DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Decisão do Prefeito 5
Comunicados 6
Extrato 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.017
de 22 de junho de 2.022

Dispõe sobre alteração de redação da Lei nº 2.730, de 26 de maio de 2017 que dispõe sobre placas informativas em obras públicas municipais e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.730, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas placas informativas sobre dados dos contratos administrativos oriundos de licitação com a administração pública municipal direta e indireta, referentes a obras públicas, junto ao município de Bocaina, serão disponibilizadas as informações de interesse público, conforme dispositivos desta lei, exceto em caso de convênio, desde que já contenha placa informativa".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 22 de junho de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 099/22

Designa Comissão para Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo nomeados, para compor a Comissão para Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação de Professores temporários, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino:

1 - Celeste Baccarin
RG: 19.196.367.7
Diretora de Educação

2 - Ana Francisca Gonçalves de Oliveira
RG: 6.197.680-5
Supervisora de Ensino

3 - Marina Villanova Frasson Marchi
RG: 34.233.387-2
Coordenadora Pedagógica

4 - Ariele Frederice Fogolin da Silva
RG: 42.240.811-6
Coordenadora Pedagógica

5 - Leila de Fatima Carreto Jacob
RG: 33.892.709-8
Diretora de Escola

6 - Sandra Aparecida Masson Alves dos Santos
RG: 21.888.656-1
Vice-diretora de Escola

7 - João Aparecido Orbinatte Junior
RG: 40.419.272-5
Diretor de Escola

Art. 2º - As atribuições da Comissão serão exercidas graciosamente e consideradas como serviços de relevância prestados à municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de junho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 098/22

Designa servidores como Gestora e Fiscal do Termo Aditivo 003/2022 ao Contrato nº 058/2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Elisângela Aparecida Sarto Granai, Diretora de Administração e Finanças, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor Gerson Donizete Ramos, Motorista, para exercer as atribuições de Fiscal do Termo Aditivo 003/2022 ao Contrato nº 058/2019, firmado com a empresa Fábio José Spirito.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de junho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Tomada de Preços nº 009/2022.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Obras de Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo da Rua 13 de Maio e Rua Cel. Pedro Alexandrino - no Município de Bocaina-Estado de São Paulo - BAIRRO: Centro. Conforme o Memorando 33/2022. Convênio: Contrato de Repasse 912722/2021/MDR/CAIXA entre a Prefeitura Municipal de Bocaina e a Caixa Econômica Federal."

Tendo em vista, a ausência de licitantes na sessão realizada em 10 de junho de 2022, conforme Ata de Sessão Deserta que consta nos autos.

Considerando pedido/justificativa – fl 002 a 005 - da diretoria requisitante.

DETERMINO o encerramento desta tomada de preços procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após, arquive-se e achando necessário e oportuno, fica **AUTORIZADO** abertura de novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites e prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 20 de junho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO N.º 030/2022

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Estação de Transbordo, Recepção e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Lixo Domiciliar Classe II), coletados no Município de Bocaina-Estado de São Paulo, (aproximadamente 300 toneladas/mês), em Aterro Sanitário devidamente licenciado pela CETESB."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **07/07/2022, as 09:00 horas,** realizará na Sala da Faculdade UNIVESP, localizada na Rua 07 de Setembro nº 178, a **REABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial, para sua finalização.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial, maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.b

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Fábio José Spirito 29893750822.

OBJETO: O objetivo deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 058/2019 presente Contratação de Empresa Especializada em treinamento, desenvolvimento e capacitação de pessoal para formação de equipe de gestão em logística e transportes da Prefeitura Municipal de Bocaina. Esse Termo foi assinado dia 13 de junho de 2022.

Bocaina/SP, 28 de junho de 2022

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Editais

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO ANTONIO VECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina/SP, informa e convida todos os munícipes e a quem possa interessar, que no dia 04 de julho de 2022, às 19h30min, na sede da Câmara Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 498, será realizada Audiência Pública para tratar do Projeto de Lei nº 049/2022: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Bocaina, 28 de junho de 2022

JOÃO ANTONIO VECCHIO

Presidente